



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para dar prosseguimento e suporte as ações de infração colhida pela administração municipal (Secretaria Municipal de Trânsito), a contar de 02 de janeiro de 2017.

TITULARES:

Presidente: Alexandre Bezerra Leite

Membro: Adalberto Dias da Silva

Membro: Amarildo Lanes Luz

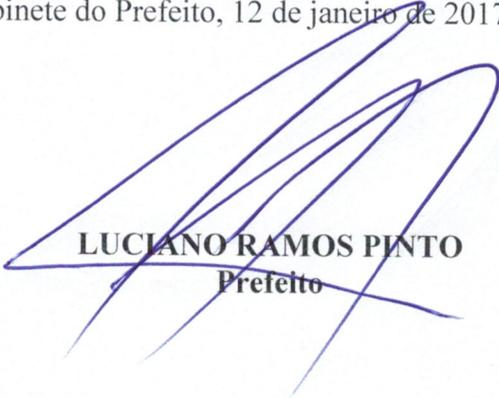
SUPLENTE:

Roberto Gomes Alves

Torna-se sem efeito a Portaria nº 370, de 08 de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br